

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 05/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 71/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Osório com sede na Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na Cidade de Osório no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0007-31, neste ato representado pela, Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral, nomeada pela Portaria nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 1770270, doravante denominada CONTRATANTE, e a PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Ijuí/Rs – CEP: 98.000-000, Telefone: (55) 3332-9520, e-mail: arthur@portalsulvigilancia.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Fernando Carre, portador do CPF 004.336.010-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23367.000370/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de Vigilância nº. 71/2018, conforme previsto na Cláusula segunda - Da Vigência, e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 26/09/2022 e término em 26/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal será de R\$ 20.844,60 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e o valor global para 12 meses será de R\$

250.135,20 (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) a partir de outubro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158327

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 33903977

PI: L20LRP0100I

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 23 de junho de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

Siape:

2 _____

Nome:

Siape: